



AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO
Procedimento de Dispensa de Licitação nº 66/2023

Fica a empresa:

CLAUDEMIR SKAVRONSKI
"Nillo Cairo"
CNPJ 07.722.621/0001-28
Rua Nilo Cairo, nº 35, Loja 03
Centro
Curitiba/PR
CEP: 80060-050
Fone: (41) 3222-7293

AUTORIZADA a fornecer os itens abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Dispensa de Licitação nº 66/2023**:

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
<p>Confecção e fornecimento de 10 (dez) unidades de carimbo, tamanho 6,5 cm x 4 cm, com especificações seguintes de estilo e informações:</p> <p style="text-align: center;">6,5 cm</p> <div style="text-align: center;"><p>4 cm</p><p>4 cm</p><p>Delegado Representante do CRCPR</p></div> <p>Carimbo em modelo automático (autoentintado), confeccionados em polipropileno ou polímero similar; Marcador em borracha vulcanizada deverá ser confeccionado de forma que todas as informações presentes no modelo acima sejam plenamente legíveis.</p>	<p>R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)</p>

LOCAL DE PRESTAÇÃO E BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
CNPJ: 76.592.559/0001-10
Endereço: Rua XV de Novembro, 2987, Alto da XV.
Cidade: Curitiba-PR
CEP 80045-340



Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS

1. O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura desta Autorização;
2. O pagamento pela prestação do serviço será realizado diretamente à Contratada em 01 (uma) parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem da Contratada, em banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras;
4. Os documentos de cobrança, emitidos pela Contratada na forma de nota fiscal/fatura, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, à Receita Federal do Brasil e à Justiça do Trabalho e, ainda, com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail gestaodecontratos@crcpr.org.br;
5. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso e quando aplicáveis, as alíquotas de ISSQN e de retenção de IR, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012;
6. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso;
7. Quanto ao objeto contratual, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no Termo de Referência.
8. É direito do CRCPR recusar, à custa da Contratada, o produto em desconformidade com esta Autorização, com a proposta comercial e com o Termo de Referência.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

CLAUDEMIR SKAVRONSKI
CNPJ nº 07.722.621/0001-28